



**Decreto Nº 1212 - de 31 de Julho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.785,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.785,00 ( treze mil e setecentos e oitenta e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA		
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS		
2.02.00.04.122.0003.2.0013-100 - 3.3.90.39.00 DESPESAS DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	----- R\$	10.965,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.965,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.965,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.14.00.08.244.0015.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 MANUT/EXEC SERVIÇO CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS	----- R\$	2.820,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.820,00
Total da Unidade 14	----- R\$	2.820,00
Total da Instituição 02	----- R\$	13.785,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>13.785,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	2.820,00
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	----- R\$	10.965,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.785,00
Total da Unidade 01	----- R\$	13.785,00
Total da Instituição 02	----- R\$	13.785,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>13.785,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 31 de Julho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

